

PORTARIA Nº 293/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 692/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 141, de 30 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.024.573/2011-02, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Substituir os servidores DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0455931, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, lotada na Coordenação Geral de Educação/FUNAI, pelos servidores MUCIO CEVOLA ESMERALDO LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1301788, disponibilizado a esta Fundação por meio do Ofício nº 2598/2011-GAB/1ªSRPRF/GO, de 06/10/11, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, lotada na DPT/FUNAI e CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 0443019, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da FUNAI.

Art. 3º Designar a servidora MUCIO CEVOLA ESMERALDO LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1301788, como presidente da Comissão.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 294/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 133 parágrafo 7º da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.021.285/2012-79, designada pela Portaria nº 219/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10-11	Mai-Junho/ 2012
---	----------	----------	----------	-----------------